



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2998/2018

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel e
doação de combustível.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizado a realizar Cessão de Uso de bem móvel para a "Associação Nossa Senhora das Graças" - Lar dos Idosos, localizada à Rua José Wilson Damião, nº 516.

Parágrafo Único - O bem móvel a que se refere o caput do artigo é um veículo, modelo Fiat/Punto Attractive, ano de fabricação 2013, chassi 9BD11818LD1263543, placas AWZ 4692.

Artigo 2º - Fica autorizada a doação mensal de até 200 (duzentos) litros de combustível (álcool/gasolina), para abastecimento exclusivo do veículo, enquanto perdurar a cessão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1609 Em 10/10/2018

da Página Nº 51

PUBLICADO

Luiz Nicácio

JORNAL

Em 10/10/2018

ASSINATURA

28 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal